



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
ESCOLA AGROTECNICA**

**EDITAL Nº 31/2017/PPI/EAGRO/UFRR**

Seleção para o Programa Institucional de Fomento ao Desenvolvimento de Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras da PPI/EAGRO/UFRR, destinado aos Docentes que atuam no Ensino Técnico para o Exercício 2017.

**1. APRESENTAÇÃO**

O Diretor da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima - EAGRO/UFRR, por meio das Coordenações Geral de Ensino (CGE) e de Planejamento e Execução Orçamentaria (CPEO), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas remanescentes no Programa PPI, definindo critérios para Inscrição e Seleção de projetos a serem desenvolvidos por docentes que atuam no Ensino Técnico e Tecnológico da EAGRO.

**2. DEFINIÇÃO E FINALIDADE DO PROGRAMA**

2.1 O Programa Institucional de Fomento ao Desenvolvimento de Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras-PPI/EAGRO/UFRR destina-se aos docentes que atuam no Ensino básico, Técnico e Tecnológico da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima-EAGRO/UFRR.

2.2 O programa visa estimular e apoiar Práticas Pedagógicas Inovadoras que contribuam para o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem e melhoria da qualidade da educação.

**3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

3.1 Tem como Objetivo Geral valorizar e fomentar o desenvolvimento de ações pedagógicas inovadoras pelos docentes que atuam no Ensino Técnico e Tecnológico, com vistas a aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem e favorecer o rendimento do estudante.

**3.2 Objetivos Específicos:**

- a) Proporcionar a integração de componentes curriculares e docentes de um mesmo curso ou componentes curriculares ministrados em cursos diferentes;
- b) Melhorar os processos que envolvam a aprendizagem, a partir da adoção de estratégias inovadoras;
- c) Motivar a participação de estudantes do EAGRO/UFRR, no Campus Murupu, em ações ligadas à atividade de ensino;
- d) Desenvolver atividades pedagógicas inovadoras;
- e) Valorizar projetos existentes e incentivar novas iniciativas de caráter pedagógico que oportunizem inovação às atividades do ensino.

**4. DOS REQUISITOS**

4.1 São condições para a participação do docente:

- a) Ser docente do quadro efetivo, graduado, lotado em componentes curriculares ofertados nos cursos técnicos e tecnológicos da EAGRO/UFRR;
- b) Os professores substitutos poderão participar como colaboradores;
- c) Elaborar e apresentar o Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras-PPI/EAGRO/UFRR em consonância com o disposto neste Edital;
- d) Apresentar apenas 01 (um) Projeto como Coordenador neste Edital;
- e) As propostas deverão contar com a anuência do Coordenação Geral de Ensino;
- f) As propostas deverão utilizar o recurso no ano letivo 2017, prevendo apenas aquisição de materiais estritamente necessários à execução do Projeto, e nele especificados, bem como, não disponíveis no Campus;
- g) Não serão analisadas propostas com necessidade de recursos para pagamento de diárias ou passagens, sejam elas terrestres ou aéreas;
- h) O Projeto deverá ser apresentado utilizando os formulários em anexo deste Edital;

- i) O Projeto poderá contar com até 03 (três) docentes responsáveis pela execução do mesmo, devendo apontar o Docente Coordenador que receberá o Auxílio Financeiro e será responsável pela prestação de contas;
- j) É vedada a participação neste Edital aos docentes que apresentam pendências referentes à entrega de diários, no ano letivo de 2016 e que se encontram pendentes na entrega do Relatório e do Plano de Trabalho Docente de 2016/2017 (PTD). Os Relatórios Parcial, Final e de Prestação de Contas deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conforme os formulários em anexo deste Edital.

#### **4.2 São condições para a participação de discentes:**

- a) Todos os estudantes atendidos pelos docentes que implementarem os Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras-PPI/EAGRO/UFRR serão considerados como público alvo, fazendo jus a certificação;
- b) No caso de estudantes convidados para a organização de atividades de culminância dos projetos desenvolvidos em sala de aula, os docentes responsáveis necessitarão encaminhar à Coordenação de Geral de Ensino da EAgro, documento de solicitação de certificado com relação nominal e e-mail dos estudantes, bem como discriminação da carga horária e tipo de atividade desenvolvida, não podendo ultrapassar o total de 40h;
- c) Não há previsão de auxílio financeiro a estudantes participantes de projeto fomentado pelos Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras-PPI/EAGRO/UFRR.

### **5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

5.1 Os recursos do Programa PPI são destinados para docentes durante o período letivo de 1 (um) ano.

5.2 Serão contemplados 03 (três) Projetos pelos quais seus Docentes Coordenadores receberão auxílio financeiro, visando o fomento a sua execução no valor total de R\$ 3.000,00.

5.3 A fonte de financiamento dos recursos será da matriz orçamentária CONDETUF, ação 20 RL.

### **6. DA VIGÊNCIA DO PROJETO**

6.1 O Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras-PPI/EAGRO/UFRR deverá ser executado no período previsto no cronograma apresentado neste Edital, não podendo ultrapassar as datas de encerramento do ano letivo de 2017, conforme previsto no calendário acadêmico da EAGRO.

### **7. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS**

#### **7.1 Do Docente Coordenador:**

- a) Elaborar o projeto individualmente ou em conjunto com outro docente;
- b) Responsabilizar-se pela elaboração e envio dos Relatórios Final e de Prestação de Contas acompanhados de documentos comprobatórios (textos, notas fiscais, fotografias) da aplicação dos recursos e, se for possível, da implantação do projeto, à CPEO, nos prazos estabelecidos neste Edital;
- c) Encaminhar cópia do Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras-PPI/EAGRO/UFRR, aprovado neste Edital para a Coordenação Geral de Ensino EAgro, visando o devido acompanhamento;
- d) Articular com os demais docentes, no caso de Projeto Integrador, o cumprimento das atividades previstas no Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras-PPI/EAGRO/UFRR;
- e) O docente coordenador e a equipe de docentes integrantes do Projeto, quando for o caso, comprometem-se em produzir um trabalho de cunho científico a ser submetido à divulgação;
- f) Responsabilizar-se pela aquisição dos materiais e sua guarda, durante a execução do Projeto;
- g) Prestar contas do recurso recebido;
- h) A obrigação de assinar Termo de Compromisso para recebimento do auxílio financeiro destinado a execução do projeto;
- i) Obrigatoriedade de devolver os valores não gastos;
- j) O dever, no caso do não cumprimento do projeto, de retornar à autarquia os valores recebidos;
- k) Repassar, ao final da execução do projeto, o material permanente e/ou produzido com recursos do PPI à Coordenação Geral de Ensino, que encaminhará ao setor responsável para providências relativas a tombamento e controle de material;
- l) Submeter trabalhos na Feira de Ciências da EAGRO/UFRR ou na Semana Tecnológica do Campus Murupu (SETEC), no ano de vigência do Edital em que o projeto foi selecionado, apresentando os resultados parciais ou finais em forma de banner ou comunicação oral, conforme opções oferecidas no evento.

## 8. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

8.1 As inscrições serão realizadas na sala da CGE do Campus Murupu, no período improrrogável de 06 de junho de 2017 a 12 de junho de 2017, no horário das 08h:00m às 17h:00m. As inscrições realizadas fora do período e horário previstos no edital não serão recebidas.

8.2 Para realizar a inscrição no PPI/EAGRO/UFRR o Docente Coordenador deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Projeto (Anexo II), explicitamente caracterizado como sendo de inovação pedagógica de um componente ou componentes curriculares de cursos técnicos ou de graduação;
- c) Declaração de inexistência de pendências referentes à entrega dos diários no ano letivo de 2016 e o PTD 2016, Relatório PTD 2016 e PTD 2017, emitidos pela CGE;
- d) Currículo Lattes ou comprovações físicas dos dois últimos anos, sendo obrigatória a entrega da Tabela 3 devidamente pontuada e com indicação no Currículo Lattes;
- e) Declaração quanto à assiduidade do docente no seu ambiente de trabalho, emitida pela CGE (Tabela 2);

8.3 A falta de quaisquer documentos relacionados no item 8.2 deste Edital implicará na eliminação imediata do candidato, independentemente do conteúdo do projeto de práticas pedagógicas inovadoras.

8.4 Os documentos do item 8.2 deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo as seguintes informações na parte externa: Nome do Docente Coordenador do projeto e o título do projeto.

8.5 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no Cronograma deste Edital.

8.6 Não serão aceitas inscrições via e-mail, fax ou correios.

8.7 O candidato declara que as informações prestadas, bem como os documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, estando ciente de que a falsidade das informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal e outras cabíveis;

### 8.8 Do Processo Seletivo:

8.8.1 As avaliações dos projetos inscritos serão realizadas por uma comissão composta por no mínimo 03 (três) servidores da UFRR ou externo, nomeados mediante portaria, assim especificada: Comissão de Avaliação de Documentação e de Projetos do Programa PPI/EAGRO/UFRR.

8.8.2 Os servidores que compuserem a Comissão de Avaliação de Documentação e de Projetos do Programa PPI/EAGRO/UFRR não poderão submeter projetos neste edital.

8.8.3 A primeira etapa da seleção terá caráter eliminatório, verificando se constam todos os documentos exigidos, conforme o item 8.2 deste edital.

### 8.9 Da classificação

8.9.1 Terá caráter classificatório, selecionando-se os projetos que obtiverem as melhores pontuações, em ordem decrescente, resultante da somatória dos pontos atribuídos pela Comissão de Avaliação de Documentação e de Projetos do Programa PPI/EAGRO/UFRR, conforme os critérios dispostos nas tabelas 1; 2 e 3.

**Tabela 1 - Critérios e Pontuação na Avaliação dos Projetos: 60 pontos**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO MÁXIMA
A justificativa do projeto estabelece vínculo entre sua proposta temática e o perfil profissional de conclusão do(s) curso(s) envolvido(s)?	10 pontos (Atendido totalmente)	9 a 1 ponto (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	10 pontos
O projeto prevê ações integradoras que promovam o diálogo entre componentes curriculares de diferentes áreas?	10 pontos (Atendido totalmente)	9 a 1 ponto (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	10 pontos
Os objetivos do projeto são direcionados para ações que promovam melhoria na aprendizagem e no rendimento escolar dos estudantes?	15 pontos (Atendido totalmente)	14 a 1 ponto (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	15 pontos
As ações previstas no projeto são exequíveis no prazo de 6 (seis) meses?	5 pontos (Atendido totalmente)	4 a 1 ponto (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	5 pontos

Há articulação entre o projeto de ensino com os princípios da pesquisa ou da extensão?	10 pontos (Atendido totalmente)	9 a 1 ponto (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	10 pontos
A metodologia é coerente aos objetivos da proposta?	10 pontos (Atendido totalmente)	9 a 1 ponto (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	10 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>60</b>

**Tabela 2**—Critérios e Pontuação quanto à assiduidade do docente no seu ambiente de trabalho: 20 pontos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO MÁXIMA
	4 pontos (Atendido totalmente)	2 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	
Unidade de trabalho/Sala de aula	4 pontos (Atendido totalmente)	2 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	4 pontos
Reunião Pedagógica	4 pontos (Atendido totalmente)	2 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	4 pontos
Reunião de colegiado	4 pontos (Atendido totalmente)	2 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	4 pontos
Conselho de classe	4 pontos (Atendido totalmente)	2 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	4 pontos
Reunião de pais e mestres ou plantão pedagógico	4 pontos (Atendido totalmente)	2 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	4 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>20</b>

**Tabela 3** - Critérios e Pontuação quanto à avaliação curricular técnico-científica nos últimos dois anos: 20 pontos, usar a proporcionalidade.

CRITÉRIOS	Pontos	Quant.	Total	Ind. Lattes
<b>Produção bibliográfica</b>				
<b>a) Artigos científicos publicados</b>				
Coordenação de projeto e/ou programa de ensino/pesquisa e extensão na EAgro-UFRR.	1,0			
Artigo completo em periódico Qualis A1	1,0			
Artigo completo em periódico Qualis A2	1,0			
Artigo completo em periódico Qualis B1	0,5			
Artigo completo em periódico Qualis B2	0,5			
Artigo completo em periódico Qualis B3 (máx. 03)	0,2			
Artigo completo em periódico Qualis B4 (máx. 03)	0,2			
Artigo completo em periódico Qualis B5 (máx. 03)	0,2			
Artigo completo em periódico Qualis C, regional/local (máx. 03)	0,2			
<b>b) Trabalhos em eventos</b>				
Resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional(máx. 03)	0,5			

Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional(máx. 03)	0,3			
Resumo expandido publicado em anais de evento científico regional/local(máx. 03)	0,2			
Resumo simples publicado em anais de evento científico (máx. 03)	0,2			
Avaliador Ad hoc de trabalhos de eventos científicos	0,2			
Parecerista de trabalhos de eventos científicos	0,2			
<b>c) Demais tipos de produção bibliográfica</b>				
Produção de trabalho: carta, mapa ou similares	0,2			
Produção de material didático e ou institucional devidamente certificado (ficha catalográfica)	0,2			
<b>d- Organização e produção de eventos</b>				
Organização e produção de evento internacional (técnico, científico e artístico)	2,0			
Organização e produção de evento nacional (técnico, científico e artístico)	1,0			
Organização e produção de evento regional/local (técnico, científico e artístico)	0,5			
<b>e) Revisão, produção e minicursos</b>				
Revisor Ad hoc credenciado de veículo científico e/ou acadêmico indexado	0,2			
Participação de programa de rádio, TV ou peça de teatro registrada	0,5			
Minicursos (carga horária mínima 12 horas) (Máx. 02 por ano)	1,0			
<b>f) Trabalho artístico cultural</b>				
Apresentação artística (em teatro/TV/rádio) e obra de arte visual (ator, cantor, etc.)	0,2			
Apresentação científica em rádio, TV, jornal ou documentário, obra de arte.	0,2			
Arranjo musical (gravado ou publicado)	0,2			
<b>g) Orientações concluídas (Max. 03 por ano)</b>				
Iniciação científica, trabalho de conclusão de curso na graduação ou orientações na pós-graduação, no triênio 2015/2017.	0,5			
Estágio supervisionado	0,5			
<b>h) Orientações em andamento(Max. 03 por ano)</b>				
Iniciação científica, trabalho de conclusão de curso na graduação ou orientações na pós-graduação.	0,3			
Estágio supervisionado	0,3			
<b>DEMAIS ATIVIDADES</b>				
Participação em banca de defesa de tese	2,0			
Participação em banca de qualificação de tese	1,0			
Participação em banca de defesa de dissertação	1,0			
Participação em banca de qualificação de dissertação	1,0			
Participação em banca de defesa de monografia de especialização/TCC	1,0			
Participação em banca de defesa de estágio supervisionado.	0,5			
Avaliação de trabalhos de estágio supervisionado	0,5			
Participação em banca de concursos e processos seletivos	2,0			
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>20</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (TABELA 1, 2 e 3)</b>				<b>100</b>

#### 8.8.5 São critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no critério: projeto prevê ações integradoras que promovam o diálogo entre componentes curriculares de diferentes áreas;
- b) Maior pontuação no critério: os objetivos do projeto são direcionados para ações que promovam melhoria na aprendizagem e no rendimento escolar dos estudantes;
- c) Envolvimento de maior número de componentes curriculares na execução do projeto.

### 9. DOS RECURSOS

- 9.1 Os recursos deverão ser elaborados no Formulário para Interposição de Recursos (Anexo V).
- 9.2 Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados à CPPE dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.
- 9.3 Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Documentação e de Projetos do Programa PPI/EAGRO/UFRR, conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.
- 9.4 Não caberão recursos contra o resultado dos recursos, tampouco contra o resultado final.


### 10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Divulgação do Edital	01 de junho de 2017
Período para impugnação do edital	05 de junho de 2017
Período de inscrições de Projetos	06 de junho a 12 de junho de 2017
Homologação das inscrições	13 de junho de 2017
Interposição de recurso da homologação preliminar	14 de junho de 2017
Homologação final das inscrições	15 de junho de 2017
Período de avaliação dos Projetos/planilha de pontuação	15 a 20 de junho de 2017
Divulgação do resultado preliminar	21 de junho de 2017
Período de interposição para recursos	22 de junho de 2017
Análise dos recursos	23 de junho de 2017
Divulgação do resultado final	26 de junho de 2017
Entrega do Relatório Final e prestação de Contas	12 de janeiro de 2018
Duração dos Projetos	31 de maio de 2017 a 29 de dezembro de 2017.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O não cumprimento do projeto conforme estabelecido neste Edital acarretará a devolução do auxílio financeiro e, se necessário, providências administrativas contra o docente coordenador.
- 11.2 Os valores não utilizados ou sem comprovação de gastos serão devolvidos pelo docente coordenador, por meio de GRU emitida pelo setor financeiro do Campus em que o projeto for contemplado.
- 11.3 Os resultados parcial e final serão divulgados no endereço eletrônico do EAGRO/UFRR [www.eagro/ufrr.br](http://www.eagro/ufrr.br).
- 11.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPPE/CPEO em parceria com a Diretoria da EAGRO.

Boa Vista-RR, 01 de junho de 2017.

  
**Prof. Dr. Jandiê A. Silva**  
Diretor  
Portaria 574/GR  
EAGRO/UFRR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
ESCOLA AGROTECNICA**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS -  
PPI/EAGRO/UFRR**

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	
<b>EAGRO</b>	
<b>DOCENTE COORDENADOR</b>	
Nome:	
Componente Curricular:	
Email:	Telefone Celular:
RG:	CPF:
Conta bancária (corrente):	Agência:
<b>DOCENTE(S) PARTICIPANTE(S)</b>	
1. Nome:	
Componente Curricular:	
Email:	Telefone Celular:
2. Nome:	
Componente Curricular:	
Email:	Telefone Celular:

**ANEXO II – FORMULÁRIO DO PROJETO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
ESCOLA AGROTECNICA**

PROJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
(título do projeto)

Projeto submetido à apreciação do EAGRO/UFRR/, por meio do Edital Nº 14/2017 que trata sobre o Fomento de Práticas Pedagógicas Inovadoras - PPI/EAGRO/UFRR, destinado a docentes do Ensino Técnico e de Graduação do EAGRO/UFRR, para o exercício 2017.

LOCAL-RR/2017



**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**NOME DA INSTITUIÇÃO:**

ESCOLA AGROTECNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
Campus XXXXXXXX

**ENDEREÇO:**

JANDIÊ ARAÚJO DA SILVA  
**DIRETOR da EAGRO**

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO (docentes responsáveis)**

## SUMÁRIO

1. Introdução.....	11
2. Justificativa.....	11
3. Objetivos.....	11
3.1. Objetivo Geral.....	11
3.2. Objetivos Específicos .....	11
4. Referencial Teórico .....	11
5. Metodologia .....	11
6. Resultados Esperados. ....	12
7. Orçamento.....	12
8. Cronograma de Execução.....	12
9. Referências .....	12

## **1 Introdução**

Nesta seção o(s) proponente(s) deverá(ão) realizar uma apresentação do conteúdo do projeto, incluindo informações que ajudem a compreender o problema ou a temática, os objetivos, resultados esperados, assim com a importância dos impactos do projeto para o processo ensino-aprendizagem. Deve demonstrar a pertinência do projeto à proposta pedagógica do curso, relacionando as atividades aos seus objetivos e ao perfil de conclusão do estudante.

## **2 Justificativa**

A justificativa deve responder aos critérios básicos pelos quais o projeto será avaliado. Deve apontar a relevância científica, tecnológica e social, bem como adequação ao tempo, recursos humanos e financeiros a serem investidos para alcançar os objetivos propostos. Demonstrar o caráter interdisciplinar das atividades desenvolvidas pelo projeto reforçando sua contribuição para o avanço do conhecimento no(s) componente(s) curricular(es) envolvido(s).

## **3 Objetivos**

Devem ser expressos de forma clara e realista. As proposições devem ser inovadoras, viáveis e capazes de superar as limitações atuais de modo a atender as expectativas dos alunos, uma vez que estes serão os beneficiários diretos dos resultados esperados.

### **3.1 Objetivo Geral**

### **3.2 Objetivos Específicos**

## **4 Referencial Teórico**

Definição do marco teórico conceitual utilizado para fundamentar a prática proposta em consonância com o referencial teórico e o Perfil Profissional de Conclusão constante no(s) Plano(s) do(s) Curso(s) envolvido(s).

## **5 Metodologia**

Nesta seção o(s) proponente(s) definirá (ão) exatamente como se executará o projeto, com descrição detalhada das etapas a serem seguidas, explicação sobre o envolvimento dos componentes curriculares, evidenciando sua contribuição para o desenvolvimento do projeto e pertinência ao tema. Deve-se acrescentar a estimativa do número de alunos a serem beneficiados, demonstração sobre a utilização dos materiais e equipamentos a serem adquiridos e/ou produzidos. Além disso, devem ser previstas metas e estratégias para o alcance dos objetivos.

## 6 Resultados Esperados

Consiste na descrição da forma concreta em que os objetivos específicos serão alcançados. Deve-se estimar a repercussão e/ou impactos educacionais, culturais e técnico-científicos dos resultados, descrevendo se serão gerados produtos e/ou processos.

## 7 Orçamento

Deve ser calculado com todo rigor, mostrando com clareza as bases de cálculo ou as estimativas de custo, quando ainda não se tem informação precisa sobre determinados preços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>TOTAL</b>					3.000,00

## 8 Cronograma de Execução

ATIVIDADES	MESES							
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

## 9 Referências

Relacionar as obras citadas de acordo com as normas da ABNT.

## ANEXO III – FORMULÁRIO DO RELATÓRIO PARCIAL E FINAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
ESCOLA AGROTECNICA**

### RELATÓRIO DE PROJETO DE ENSINO

**Natureza do relatório:**

( ) Relatório Parcial      ( ) Relatório Final

#### 1. Dados de Identificação do Projeto

Título do Projeto:
Docente Coordenador do Projeto:
Equipe docente responsável pela execução do projeto:
Campus:

#### 2. Apresentação de Dados Qualitativos

Atividades Previstas Desenvolvidas/Objetivos Alcançados (Com textos, fotos de materiais produzidos ou atividades realizadas)
Aspectos relacionados à participação/comportamento dos estudantes
Dificuldades Enfrentadas

#### 3. Apresentação de Dados Quantitativos

Quantitativo de estudantes atendidos por turma/por curso
Resultados alcançados (elaborar quadro comparativo)

#### 4. Materiais adquiridos para a execução do Projeto

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	MATERIAIS ADQUIRIDOS/PRODUZDOS	VALORES (R\$)

<b>Valor total investido (R\$)</b>		

### 5. Anexos

Outros textos, fotos de materiais produzidos ou atividades realizadas

Data:  
Assinatura do Docente Coordenador:

## ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
ESCOLA AGROTECNICA

### RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 1. Dados de Identificação do Projeto

Título do Projeto:
Docente Coordenador do Projeto:
Equipe docente responsável pela execução do projeto:
Câmpus:

#### 2. Quadro demonstrativo de gastos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>TOTAL</b>					

#### 3. Anexos

Comprovantes do material ou serviços(notas fiscais e/ou recibos).

Data:
Assinatura do Docente Coordenador:

## ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Sr(a). Presidente da Comissão de Avaliação de Documentação e de Projetos do Programa PPI/EAGRO/UFRR

(NOME DO DOCENTE), coordenador do projeto \_\_\_\_\_, inscrito no Processo de Seleção do Programa de Práticas Pedagógicas Inovadoras-PPI/EAGRO/UFRR, no ano 2017, regulamentado pelo Edital Nº 14/2017, solicita a Vossa Senhoria revisão e recontagem da pontuação divulgada no resultado preliminar, com base na fundamentação a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ -RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do requerente

Recurso recebido pelo(a) servidor(a): \_\_\_\_\_

-----

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO (para uso do(a) servidor(a) que receber o recurso)

Nome do requerente: \_\_\_\_\_

Projeto: \_\_\_\_\_

Data de entrega do recurso: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do(a) servidor(a) recebedor: \_\_\_\_\_